

ATUALIZAÇÃO DE RISCO APÓS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA: A Matriz de risco deverá ser atualizada após a seleção do fornecedor de modo a assegurar a distribuição clara, objetiva e equilibrada dos riscos contratuais entre a Administração e o contratado.

OBS: Não foi possível fazer a edição dos riscos pois o sistema solicitou CPF/CNPJ do contratado e nessa fase (planejamento) ainda não possuímos tais informações. Posteriormente na fase de contratação a Matriz de Risco será atualizada com esse risco.

INCLUIR:

RISCO: Inadimplência das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.

CAUSA DO RISCO: Negligência do contratado com os colaboradores subordinados, resultando em atrasos nos pagamentos de verbas trabalhistas, previdenciárias e FGTS.

FASE: Gestão de contrato

ALOCADO PARA: Contratado

NÍVEL DE RISCO: Alto

IMPACTOS: Lesão a direitos trabalhistas dos colaboradores; possibilidade de processos judiciais trabalhistas que exigirão prestação de informações por parte da Administração, com possível condenação subsidiária; Insatisfação dos colaboradores, o que pode provocar inadequada execução dos serviços contratados.

AÇÕES PREVENTIVAS:

1. Realizar fiscalização rotineira com exigência mensal de comprovantes de pagamento de verbas trabalhistas, previdenciárias e FGTS. Responsáveis: AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR/LAYLA DE SÁ ANDRADE MEDEIROS.
2. Informar intempestivamente ao Gestor do contrato e à Administração Superior sobre ocorrências fora da normalidade contratual para que as providências cabíveis sejam tomadas em tempo hábil. Responsáveis: AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR/LAYLA DE SÁ ANDRADE MEDEIROS.
3. Solicitar aos colaboradores os extratos da conta FGTS e do INSS para conferência dos valores depositados. Responsáveis: AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR/LAYLA DE SÁ ANDRADE MEDEIROS.

4. Fazer uso de planilhas e checklist para auxiliar a conferência das obrigações trabalhistas, FGTS e fiscais. Responsáveis: AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR/LAYLA DE SÁ ANDRADE MEDEIROS.

AÇÕES DE CONTIGÊNCIA:

5. A fiscalização ao observar qualquer irregularidade deverá notificar a empresa imediatamente. Responsáveis: AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR/LAYLA DE SÁ ANDRADE MEDEIROS.
6. Solicitar a regularização da situação, concedendo prazo para isso; oficiar os órgãos fiscalizadores das rubricas em situação irregular (Receita Federal e Ministério do Trabalho). Responsáveis: AGENOR FRANCISCO ROCHA JUNIOR/LAYLA DE SÁ ANDRADE MEDEIROS.
7. Aplicar as penalidades cabíveis para evitar reincidência. Responsável: MAYRA FERNANDES NOBRE MOSCARDI
1. Avaliar a necessidade de nova contratação com a consequente rescisão do contrato caso não haja regularização das pendências apontadas. Responsável: MAYRA FERNANDES NOBRE MOSCARDI/DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

EXCLUIR: RISCO 7.